

Decreto nº 191, de 16 de Junho de 1986.

Abre crédito suplementar e da
outras providências:-

José Fernandes Bértola, Prefeito
municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por
lei, e, considerando o disposto na lei orçamentá-
ria nº 91, de 29/10/85, artigo 4º, inciso II,

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o
crédito suplementar de Cr\$ 1.030.000,00 (Um milhão,
e trinta mil Cruzados) para reforçar o item da do-
tação orçamentária conforme segue:

Manutenção da Administração Geral

3120 - Material de Consumo Cr\$ 50.000,00

3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 300.000,00

Desenvolvimento dos Esportes, Turismo, Cultura e Lazer

3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 50.000,00

Manutenção da saúde, Promoção e Assistência Comunitária

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 130.000,00

Manutenção das Atividades de Serviços Municipais

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 450.000,00

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 50.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo ante-

93023

rior para coberto com os recursos provenientes do exerce-
se de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

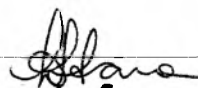
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de Junho
de 1986.



José Fernandes Bertola
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secção de Administração
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 16 de Ju-
nho de 1986.



Laura de Souza Lara
Serviço de Administração